

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão Especial

Comunicado

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

**COMUNICADO**

A Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **comunica** aos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público e demais interessados que, em virtude da Sessão Solene em Comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a ser realizada no dia 23-05-2024, às 14 horas da sessão ordinária administrativa), a sessão administrativa do Órgão Especial será realizada, excepcionalmente, às 09 horas, no plenário 1.

Departamento do Tribunal Pleno, em Cuiabá, em 17 de maio de 2024.  
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORREA  
Diretora do Departamento

Conselho da Magistratura

Atos da Presidente

**ATO TJMT/CM N. 527 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 10/2016 (CIA 0036893-51.2016.8.11.0000),  
RESOLVE:

Retificar o Ato n. TJMT/CM N. 150, de 20 de fevereiro de 2024, disponibilizado no D.J.E. n. 11647, em 22.02.2024, publicado em 23.02.2024, para fazer constar que concede ao Senhor HILÁRIO DE SOUZA, o pagamento de pensão vitalícia, nos termos artigo 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, na redação original de 1988, combinado com o artigo 245, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 04/1990, relativo ao falecimento da servidora MARIA CASALLI DE SOUZA, matrícula n. 1472, Auxiliar Distribuidor PJA-J-NM, Referência 15, com posterior alteração para o cargo de Auxiliar J udiário-PTJ, Referência 15, conforme enquadramento pela Lei 8.709/2007, revogada pela Lei 8.814/2008, da Comarca de Porto dos Gaúchos, com efeitos a partir de fevereiro de 1998.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

**ATO TJMT/CM N. 529 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 11/2016 (CIA 0064498-69.2016.8.11.0000),  
RESOLVE:

Retificar o Ato TJMT/CM N. 136, de 19 de fevereiro de 2024, disponibilizado no D.J.E. n. 11647, em 22.02.2024, publicado em 23.02.2024, para fazer constar que concede à Senhora ELOIDES ROSA DO NASCIMENTO LIMA, o pagamento de pensão vitalícia, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação original, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º da Lei Complementar nº 04/90, relativo ao falecimento do servidor JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 1649, Oficial de Justiça- PTJ da Comarca de Várzea Grande; com efeitos a partir de setembro de 1991.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

**ATO TJMT/CM N. 534 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 17/2016 (CIA 0046541-55.2016.8.11.0000),  
RESOLVE:

Retificar o Ato TJMT/CM N. 135, de 19 de fevereiro de 2024, disponibilizado no D.J.E. n. 11647, em 22.02.2024, publicado em 23.02.2024, para fazer constar que concede à Senhora ROSILENE ARAUJO SILVA, o pagamento de pensão vitalícia, nos termos do artigo 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, na redação original de 1988, combinado com o artigo 245, Inciso I, alínea "c" da Lei Complementar 04/1990, relativo ao falecimento do servidor ADRIANO

CANTARELLI DA SILVA, matrícula n. 5601, Avaliador Depositário- PJA-J-NM, Referência 16, transformado no cargo de Oficial de Justiça-PTJ, nos termos da Lei 8.709/2007, revogada pela Lei 8.814/2008, da Comarca de Pontes e Lacerda; com efeitos a partir de fevereiro de 1995.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Decisão / Intimação da Presidente

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO N. 10/2016 CIA N. 0036893-51.2016.8.11.0000**

BENEFICIÁRIO: HILÁRIO DE SOUZA  
FALECIDA: MARIA CASALLI DE SOUZA  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc. Por se tratar de simples ajuste de redação e envio de documento já constante dos autos, determino a adequação do ato de concessão aos moldes indicados pelo Tribunal de Contas e, em seguida, a devolução do feito àquela Corte de Contas para registro do ato. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO N. 11/2016 CIA N. 0064498-69.2016.8.11.0000**

BENEFICIÁRIA: ELOIDES ROSA DO NASCIMENTO LIMA  
FALECIDO: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc. Por se tratar de simples ajuste de redação, determino a adequação do ato de concessão aos moldes indicados pelo Tribunal de Contas. Em seguida, devolva-se o feito à Corte de Contas para registro do ato. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO N. 17/2016 CIA N. 0046541-55.2016.8.11.0000**

BENEFICIÁRIA: ROSILENE ARAUJO SILVA  
FALECIDO: ADRIANO CANTARELLI DA SILVA  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc. Por se tratar de simples ajuste de redação e envio de documento já constante dos autos, determino a adequação do ato de concessão aos moldes indicados pelo Tribunal de Contas. Em seguida, devolva-se o feito à Corte de Contas para registro do ato, com especial destaque ao Parecer n. 238/2023-AJCRH. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 16 de maio de 2024

Nilda Ferreira Silva Ribeiro

Diretor(a) do Departamento do Conselho da Magistratura  
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Coordenadoria de Magistrados

Portaria

**PORTARIA TJMT/PRES N. 577 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Convocação do Desembargador Guiomar Teodoro Borges para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0024830-13.2024.8.11.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Guiomar Teodoro Borges, membro da Quarta Câmara de Direito Privado, para completar quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por Videoconferência, no dia 22.05.2024, às 14h, em razão da ausência d a Desembargadora a Antônia Siqueira Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Edital

EDITAL TJMT/CMAG/ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR N. 42/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 87 da LOMAN, e com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ, 525/2023-CNJ e 04/2006-OE, esta última no que não conflitar com a primeira, nas Resoluções 14/2011/TP e 17/2011/TP, bem como na Resolução 17/2023, que altera em parte a Resolução 04/2006-OE, TORNA PÚBLICO a existência de 1 (uma) vaga para o cargo de DESEMBARGADOR, reservada à Magistratura de carreira, a ser provida pelo critério de MERECIMENTO, lista exclusiva de mulheres.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br> no prazo de 05 (cinco) dias, a partir das 12h da publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, a Magistrada deverá anexar, no formato digital ou digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão da Secretaria da Unidade Judicial em que exerce a jurisdição, acerca da inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

## Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT

### Edital

EDITAL DE CURSO ESMAGIS-MT Nº 006/2024

Curso "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO: VALORES E POSSIBILIDADES"

A Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, torna público que estão abertas as inscrições para 04 (quatro) Turmas do Curso "Violência Doméstica, Uma Questão de Gênero: Valores e Possibilidades" destinado aos(as) Magistrados(as) do Poder Judiciário de Mato Grosso, credenciado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, para fins de vitaliciamento e ou promoção de magistrados.

#### 1. DO CURSO

"VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO: VALORES E POSSIBILIDADES"

Modalidade: Assíncrona - Ensino à Distância

Carga-horária total: 40 horas/aula

Número de Turma: 03 (três)

Número de Vagas: 31 (trinta e uma) por turma – Total: 93 (noventa e três)

Período de realização e horário das aulas:

DATA: 03 a 14-06-2024

HORÁRIO: Plataforma moodle

#### 2. FORMADOR/TUTOR

ANA GRAZIELA - Juíza da 1ª Vara de Violência Doméstica da Capital. Coordenadora do Centro de Acolhimento das Vítimas do Fórum da Capital. Membro da CEMULHER TJMT. Coordenadora da Rede municipal de enfrentamento à violência doméstica de Cuiabá. Membro do Comitê de Equidade de Gênero do TJMT. Representante da Região Centro-Oeste no Fonavid. Membro do COCEVID. Representante de Mato Grosso na AMB MULHERES. Especialista em Jurisdição Civil. MBA em Poder Judiciário. Especialista em Processo Civil.

AMINI HADDAD CAMPOS - Juíza de Direito do Estado de Mato Grosso. Pós-Doutora pela Universidad Salamanca-ES. 2o. Pós-Doutoramento em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), em Criminologia e Direito (foco em Inteligência artificial e Acesso à Justiça). Doutora em Direito (Processo Civil) junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (10, com distinção). Doutora em Direito (Direitos Humanos) pela Universidade Católica de Santa Fe (10, com distinção). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica-RJ. Especialista em Direito Civil-1998, Processo Civil-1998, Direito Penal-2000, Processo Penal-2001, Direito Administrativo, Constitucional e Tributário-2004 (Univ. Cândido Mendes). MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas/FGV/RJ.

JEVERSON LUIZ QUINTIERI - Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso. Mestre em Direito pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduado em gestão judiciária e em Direito Penal. Palestrante e professor em cursos de gestão pela FGV - Direito Rio e pela ENFAM (Escola Nacional de Formação de Magistrados). Formador e Tutor em EAD de gestão de pessoas pela ENFAM. Conteudista do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e finalista do Décimo Prêmio Inovare. Possui o Curso Oficial de Formação de Formadores pela ENFAM.

#### 3. EMENTA

GÊNERO. HISTÓRICO DO CONCEITO. DESDOBRAMENTOS DO CONCEITO DE GÊNERO. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. LEGISLAÇÃO NACIONAL E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES. LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340/2006). TERMINOLOGIAS ADOPTADAS PARA DESIGNAR A VIOLÊNCIA. ASPECTOS CRIMINAIS E PROCESSUAIS PENAIS. DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. O ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. PROJETOS DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. ESTUDO DE CASOS CONCRETOS. A REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. POLÍTICAS PÚBLICAS E A AÇÃO DO JUDICIÁRIO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

#### 4. PLANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Formação da Turma: Serão 03 (três) turmas com um formador/tutor responsável pelo acompanhamento e avaliação da aprendizagem. O docente será subsidiado pela equipe da ESMAGIS-MT.

#### 6. VAGAS DO CURSO

Serão disponibilizadas, 31 (trinta e uma) vagas por turma, observados os critérios deste Edital.

#### 7. INSCRIÇÃO NO CURSO

Para efetuar a inscrição o (a) magistrado (a) deverá acessar o link:

<https://eventos.tjmt.jus.br/Eventos/PaginalinscricaoEvento/46>

Ao preencher e enviar o formulário do link, o (a) cursista selecionado se compromete a cumprir todos os termos deste Edital n. 004/2024-ESMAGIS-MT:

ü Está ciente de que a não realização das atividades propostas ou reprovação no curso pode ocasionar a obrigação de devolver o valor aplicado por aluno para a execução do evento aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

ü Autoriza o uso de sua imagem/nome, em caráter definitivo e irrevogado, sem qualquer ônus para a ESMAGIS-MT e/ou empresa contratada para ministrar o curso.

#### 8. PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO

O prazo para o início da inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital no DJE e terá o encerramento previsto nas datas descritas abaixo, ou do preenchimento total das vagas:

15 a 24-05-2024.

#### 9. RESULTADO DA INSCRIÇÃO

O prazo para divulgação do resultado será de aproximadamente 02 (dois) dias úteis após a data do encerramento, podendo ser prorrogado caso necessário. O resultado será divulgado por e-mail da Escola, [esmagis@tjmt.jus.br](mailto:esmagis@tjmt.jus.br).

#### 10. CERTIFICAÇÃO

Para fazer jus ao Certificado, o cursista deverá atender aos seguintes requisitos:

- Frequência de 75% do curso;

- Aproveitamento nas atividades propostas pelos docentes somado a participação em sala de aula.

#### 11. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA CONSULTA

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê Femicídio e Dados da Violência contra a mulher. <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>

BRASIL. Decreto Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha: Coibe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Política para as Mulheres, 2008.

PRÓSPERO, Neuzi Ramos. Violência Doméstica Contra Mulher – Caminhos e Descaminhos, Histórias Vividas, Histórias Contadas. Campo Grande: UCDB, 2007.

SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

SAFFIOTI, Heleith I. B. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2004.

BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei n. 11.340/2006: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRASIL. Exposição de Motivos da Lei Maria da Penha. Exposição de Motivos nº016- SPM Presidência da República. Expomotiv/SPM/2004/16.Presidência da República. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/projetos/expmotiv/ssp](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/projetos/expmotiv/ssp).

BRASIL. Manual de Rotinas e Procedimentos dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/0b78d517c13e632658a0780027c6bd0b.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Procedimentos dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/0b78d517c13e632658a0780027c6bd0b.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Lei Maria da Penha. O Processo Penal no Caminho da Efetividade. São Paulo: Atlas, 2015.

MARQUES, Deyvis de Oliveira; ALVES, Cornélio (org.). Leituras de direito violência doméstica e familiar contra a mulher. 2017. Disponível em: <http://www.amb.com.br/fonavid/files/livro-fonavid.pdf>. Acesso em 23 out. 2019.

MEDEIROS, Marcela Novais. Avaliação de risco em casos de violência perpetrada pelo parceiro íntimo. 2015. 235f. Tese de doutoramento (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – Departamento de Psicologia Clínica, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2015.

MELLO, Adriana Ramos de. Femicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016.

MORENO, Maria Constanza Ballesteros; ARANDA, Elviro (diretor) et al. Estudos sobre la ley integral contra la Violencia de Género, p. 145. Editorial